



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Serviço Social, Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional.

Sub-eixo: Ênfase em Trabalho profissional.

ASSESSORIA E CONSULTORIA: CONTRIBUIÇÕES AO PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL

Ozeane Araújo de Albuquerque da Silva¹

Priscilla Brandão de Medeiros²

Maria Raphaela Cristiny de Oliveira³

Resumo: Este artigo propõe contribuir com as discussões sobre assessoria/consultoria e sua interface com o Projeto Ético-Político do Serviço Social, desenvolvendo uma reflexão crítica sobre o assunto. Caracteriza-se como um estudo de revisão bibliográfica, guiado pelo método crítico dialético, uma vez que há uma busca por sair da aparência e da imediaticidade, levando-se em consideração as mediações necessárias a sua compreensão.

Palavras-chave: Assessoria; Consultoria; Serviço Social; Projeto ético-político.

Abstract: The article proposes to contribute with the discussions about advisory / consulting and its interface with the Ethical-Political Project of the Social Service, developing a critical reflection on the subject. It is characterized as a study of bibliographical revision, guided by the critical dialectic method, since there is a quest to leave the appearance and the immediacy, taking into consideration the mediations necessary for its understanding.

Keywords: Advice; Consulting; Social service; Ethical-political project.

Introdução

O Serviço Social é uma profissão regularmente constituída, possuindo *status* legal através da Lei 8.662/1993, a qual traz, dentre outros elementos, as competências e atribuições privativas do/a assistente social; dentre elas está o exercício da assessoria e consultoria por assistentes sociais, o que representa um reconhecimento social destes/as profissionais e de sua capacidade de contribuir com o aprimoramento das políticas públicas, enquanto instrumentos de garantia de direitos, bem como com a construção do conhecimento.

Dessa forma, o presente artigo propõe contribuir com as discussões sobre assessoria/consultoria e sua *interface* com o Projeto Ético-Político do Serviço Social,

¹ Professor com formação em Serviço Social. Faculdade Católica Santa Teresinha. E-mail:<pbm0_4@hotmail.com>.

² Professor com formação em Serviço Social. Faculdade Católica Santa Teresinha. E-mail:<pbm0_4@hotmail.com>.

³ Profissional de Serviço Social. Secretaria Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social. E-mail:<pbm0_4@hotmail.com>.

desenvolvendo uma reflexão crítica sobre o assunto. Para tanto, recorreu-se a uma revisão bibliográfica sobre o assunto, tomando-o numa perspectiva crítica, visando a defesa e materialização do chamado projeto ético-político do Serviço Social.

Com isso, considera-se a relevância de tal estudo, justamente pela possibilidade de estar caminhando no fortalecimento do projeto ético-político, sendo, portanto, uma estratégia para a sua defesa e materialização. .

Assessoria/consultoria e sua *interface* com o Serviço Social crítico: desafios para seu reconhecimento como espaço de atuação profissional

Analisando a bibliografia sobre assessoria/consultoria é possível afirmar que tal temática vem se fazendo presente no Serviço Social desde a década de 1970. No entanto, foi somente a partir da década de 1990 que ela passou a ser mais discutida e a fazer parte do cotidiano profissional do Serviço Social.

É consensual, nas produções sobre o assunto em questão, que, a partir da construção do seu projeto ético-político, o Serviço Social se vincula a um projeto de sociedade que, atrelado aos interesses da classe trabalhadora, posiciona-se em favor da luta pela eliminação da divisão da sociedade em classes, ou seja, pela superação do capitalismo e de todo o conjunto de desigualdades a ele inerente. Sobre isso, Netto nos diz que:

Este projeto tem em seu núcleo o reconhecimento da *liberdade* como valor central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Consequentemente, *este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero*. A partir destas opções que o fundamentam, tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional. (NETTO, 2006, p. 15-6)

Desta forma, fica evidente que, a partir da construção do chamado projeto ético-político, a autoimagem do Serviço Social passa pelo reconhecimento da liberdade, da igualdade, da democracia. E pelo posicionamento crítico na sociedade, exercendo um

movimento de denúncia das violências, desigualdades, opressões e luta, juntamente com a classe trabalhadora, pela superação do modo de produção capitalista.

Mediante essas transformações vivenciadas pelo Serviço Social, ampliam-se as discussões em torno do exercício profissional bem como do processo de ensino, buscando-se, com isso, um processo de formação que esteja sintonizado com a realidade do país e com as novas demandas postas e impostas aos/às assistentes sociais. De acordo com Netto (2006, p. 13):

É neste processo que foram ressignificadas modalidades prático-interventivas tradicionais e emergindo novas áreas e campos de intervenção, com o que se veio configurando, numa dinâmica que está em curso até hoje, um alargamento da prática profissional, crescentemente legitimado seja pela produção de conhecimentos que a partir dela se elaboram, seja pelo reconhecimento do exercício profissional por parte dos usuários.

Será em meio a esse processo de repensar crítico da profissão que se visualiza o início dos debates e exercício profissional em torno da assessoria e consultoria no Serviço Social, como uma modalidade de trabalho que pode contribuir para a defesa e materialização do projeto ético-político da profissão.

Para justificar essa ampliação no exercício, estudo e debate na área da assessoria/consultoria no âmbito do Serviço Social na década de 1990, Matos (2009) identifica alguns elementos, relacionando com as transformações advindas com a reestruturação produtiva e a ampliação das experiências de assessoria/consultoria na implementação das políticas sociais, após a Constituição Federal de 1988. Para o autor, nesse momento assiste-se a uma tendência de valorização da atividade de assessoria/consultoria sem a devida problematização sobre os seus reflexos no âmbito da defesa de direitos dos/as usuários/as. Além disso, o autor se refere à fragilidade do debate sobre o que realmente seria a assessoria/consultoria no Serviço Social.

Para Oliveira (2010, p. 111) o reconhecimento da assessoria, tanto como atribuição, quanto como competência do/a assistente social, na Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8.662/1193, “indica a legitimação social de tal exercício no âmbito do Serviço Social, subsidiando a afirmação desta atividade enquanto frente de trabalho para os assistentes sociais.”

Assim, de acordo com o artigo 4º, inciso VIII da Lei 8.662/1993: “prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades” e em seu inciso IX “prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade” constituem-se competências do/a assistente social.

Já o artigo 5º, inciso III da referida lei traz que “assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social” constitui-se numa atribuição privativa do/a assistente social, ou seja, é algo relacionado exclusivamente ao seu exercício profissional.

Com isso, é possível considerar que o reconhecimento, em forma de lei, para o exercício da assessoria/consultoria por assistentes sociais traz consigo uma valorização social da profissão; um reconhecimento de que o Serviço Social é uma profissão que vem acumulando um vasto conhecimento em diversas áreas, sendo capaz de contribuir, (enquanto competência profissional) juntamente com outras profissões, para o amplo desenvolvimento das políticas públicas, por exemplo. Enquanto atribuição privativa, surge a possibilidade de assessorar outros/as assistentes sociais em matéria do Serviço Social e contribuir para a defesa e materialização do projeto ético-político.

Mesmo com tal reconhecimento em lei, e com a relativa ampliação da atividade no Serviço Social, é consenso na literatura estudada que a temática ainda é pouco trabalhada teoricamente, não havendo tantas produções na área, em que se destacam os estudos de Vasconcelos (1998); Matos (2009); bem como a produção organizada por Bravo e Matos (2010).

Nas obras de Matos, visualiza-se um maior debate do que se compreende por assessoria/consultoria no âmbito do Serviço Social. Em seus debates, ele afirma que:

Definimos assessoria/consultoria como aquela ação que é desenvolvida por um profissional com conhecimentos na área, que toma a realidade como objeto de estudo e detém uma intenção de alteração da realidade. O assessor não é aquele que intervém, deve, sim, propor caminhos e estratégias ao profissional ou à equipe que assessora e estes têm autonomia em acatar ou não as suas proposições. Portanto, o assessor deve ser alguém estudioso, permanentemente atualizado e com capacidade de apresentar claramente as suas proposições. (MATOS, 2010, p.31).

Sobre a definição acima destacada é possível realizar algumas reflexões, principalmente ao levar em consideração a utilização do método crítico dialético.

A primeira observação que se pode fazer e que é consensual na bibliografia estudada é que assessoria/consultoria remete a um processo que envolve amplo conhecimento na área que o/a assessor/a irá atuar. Para tanto, faz-se necessário o conhecimento da realidade sobre a qual se irá intervir. Desta forma, evidencia-se o caráter dialético desse processo, que deve estar articulado com as relações sociais e com a análise de totalidade.

Compreende-se que as respostas profissionais estão postas na realidade e não podem ser algo prontamente desenvolvido isoladamente pelo/a profissional, sem tal conhecimento. Desta forma, a partir de uma análise crítica da realidade é que o/a assistente social pode formular propostas de trabalho que levem em consideração as necessidades dos usuários/as assessorados/as.

Esse estudo da realidade se faz importante também porque cada contexto histórico, social e cultural remete a expressões da questão social que apresentam determinadas particularidades, assim como devem ser enfrentadas de forma diferente. Portanto, uma mesma expressão da questão social pode ser vivenciada de formas diversas pelos sujeitos, a partir da forma como a experimentam e a enfrentam no seu cotidiano, exigindo, por sua vez, alternativas de intervenção que atendam a tais especificidades.

De igual forma, o próprio Estado também manifesta formas de intervenção diferenciada, diante da questão social, em que a pressão social exercida através dos/as usuários/as das políticas sociais é imprescindível à organização e oferta de serviços e acesso a direitos sociais básicos.

Dessa feita, compreende-se que a figura do/a assessor/a deve corresponder a um perfil profissional atento às transformações sociais, sendo capaz de realizar a leitura da conjuntura e, a partir daí, propor alternativas de ação que venham ao encontro da defesa de direitos e ampliação das políticas sociais.

Outro ponto que merece ser debatido, a partir da definição apresentada por Matos, diz respeito à compreensão da assessoria como algo que venha a modificar

uma dada realidade, ou seja, contribuir com uma transformação. Nesse sentido, pode-se questionar: qual o sentido dessa modificação da realidade?

Bem, se tomarmos como base um Serviço Social crítico, que exerça oposição ao conservadorismo profissional, essa modificação da realidade apontará para uma intervenção nas expressões da questão social, para uma ampliação no acesso a direitos sociais, a políticas sociais. Ou seja, estará em sintonia com o que defende o projeto ético-político da profissão, relacionando-se, portanto, com um projeto societário, levando em consideração as lutas de classe, vislumbrando uma transformação social, através da luta em torno da superação do modo capitalista de produção.

Ao assumir a defesa do projeto ético-político e, com a interlocução com a teoria marxista, os/as assistentes sociais refletem sobre a realidade a partir de mediações, em que, a partir da razão crítico-dialética, realizam sucessivas aproximações, visando superar a aparência e desvendar a essência dos fenômenos.

Entretanto, se esse viés de modificação da realidade estiver acompanhado de um exercício profissional conservador, provavelmente não haverá contestação desta realidade e a modificação se dará de modo a atender aos interesses institucionais, do empregador. Para isso, utiliza-se apenas a razão instrumental como forma de compreender parcialmente aquela realidade, sem levar em consideração a totalidade social. Nesse sentido, o projeto profissional se confunde diretamente com o projeto institucional, o qual passa a ser o limite para o exercício profissional. As ações profissionais não conseguem, dessa forma, superar a aparência dos fenômenos e muito menos a imediaticidade.

Sobre esse último aspecto, é importante salientar que, apesar de todo o movimento de crítica ao conservadorismo, de ser hegemônica no Serviço Social a adoção do marxismo enquanto teoria social que norteia o fazer profissional, sabe-se que as práticas conservadoras ainda se fazem presentes entre os/as profissionais, guiando um exercício profissional acrítico, tecnicista e que atende exclusivamente às exigências do mercado.

A relação entre quem assessora e quem é assessorado/a é descrita por Bravo e Matos (2010, p. 155) como sendo um processo que remete à “interlocução do saber, e não no poder de mando, e cabe a quem recebe a assessoria acatar ou não eventuais

sugestões”. Trata-se, então, de uma relação baseada na autonomia, na troca e construção conjunta de conhecimentos.

Desta forma, os/as autores/as supracitados/as consideram que a assessoria/consultoria implica uma relação de complementaridade, em que tanto o/a assessor/a, quanto o/a assessorado/a podem estar participando ativamente durante todo o processo.

No que se refere à atuação profissional de assistentes sociais como assessores/as, Ruiz (2010) nos apresenta uma variedade de possibilidades, incluindo assessoria na área do planejamento, elaboração de projetos profissionais, assessoria a conselhos de direitos, conselhos tutelares, dentre outros. Pode ser direcionada a equipes de assistentes sociais ou outros/as profissionais; a entidades; empresas públicas ou privadas; espaços de controle social. No entanto, o autor nos adverte que, mesmo em áreas distintas “em todas elas parece haver um denominador comum: assessorar implica contribuir para a solução de determinada demanda a partir de atribuições, capacidades e conhecimentos específicos”. (2010, p. 91)

Ainda parafraseando o autor em destaque, o/a assessor/a deve ser um/a profissional que, possuindo um amplo conhecimento na área, é capaz de assumir uma postura crítica e propositiva. Estando alinhado às transformações conjunturais, deve ser capaz de desenvolver sua capacidade argumentativa, crítica e autocrítica. Assim, constata-se que o exercício da assessoria/consultoria por assistentes sociais é um grande desafio, assim como o exercício profissional em outros espaços.

A retração do papel do Estado enquanto agente de proteção social vem impactando nos espaços de trabalho de assistentes sociais, inclusive daqueles/as que atuam como assessores/consultores. Compreende-se que, independente do espaço sócio-ocupacional em que este profissional estiver inserido, o objeto de trabalho será o mesmo, ou seja, a questão social.

Compreender os impactos que as transformações conjunturais geram nas expressões da questão social é imprescindível a um exercício profissional sintonizado com as demandas da classe trabalhadora, usuária dos serviços prestados pelas entidades empregadoras de assistentes sociais.

Para Vasconcelos (1998, p. 08) “quanto mais grave e mais complexa a realidade da maioria da população, mais teremos demandas para profissionais como os assistentes sociais”.

Com tal compreensão, cresce a importância de que os/as assistentes sociais estejam participando ativamente de espaços de aprimoramento profissional de forma continuada, como é posto enquanto direitos deste/a profissional no artigo 2º do Código de Ética de 1993. Nesse sentido, situam-se as experiências de assessoria/consultoria que, quando comprometidas com um Serviço Social crítico, podem contribuir com o desenvolvimento de atividades com foco na educação permanente.

Ainda segundo Vasconcelos (1998), o desenvolvimento de assessoria/consultoria pode contribuir para a articulação entre o “pensar e o agir”, marcando, com isso, a superação do ativismo ou pragmatismo. Para a autora:

Uma perspectiva teórica que dê conta de uma profunda reflexão sobre os processos sociais fundamentais só pode estar assentada na produção marxiana e marxista, ainda que se afirme que ela perdeu o sentido e validade diante das mudanças ocorridas ao longo da história, principalmente no que se refere à categoria totalidade social. Se não se parte da noção de totalidade, a ação é sempre uma ação local, focalizada. Na falta de uma orientação teórica geral, capaz de dar conta do conjunto da processualidade social, passa-se a responder, apenas e acriticamente, às necessidades imediatas, enquanto fim em si mesmo. (VASCONCELOS, 1998, p. 08)

Concorda-se, assim, com o exposto pela autora, uma vez que a teoria marxista proporciona ao profissional realizar uma leitura da realidade social pautada na totalidade, o que é importante para compreender as raízes da questão social não como uma disfunção ou problema de ordem individual, e sim, resultante do conflito entre capital e trabalho.

Ao debater sobre o exercício profissional do/a assistente social, apesar dos intensos debates promovidos e do avanço na bibliografia na área, não é incomum ouvir profissionais afirmarem que “na prática a teoria é outra”, defendendo a ideia de que os conhecimentos adquiridos teoricamente são estéreis e que a prática é que determina a formação do/a profissional.

De igual forma, Teixeira e Braz (2009) chamam a atenção para o posicionamento de determinados/as profissionais que se posicionam contra o projeto

ético-político do Serviço Social, por acreditar que, diante da realidade atual de regressão de direitos, o mesmo se torna inviável, não havendo possibilidades da materialização nesta realidade.

Todavia, os/as autores/as acima mencionados reafirmam que esta é uma visão pobre de análises e reflexões, sendo que, mesmo diante de uma conjuntura adversa à defesa de direitos, devem-se vislumbrar estratégias de defesa e materialização do projeto ético-político do Serviço Social, uma vez que esse mesmo projeto oferece elementos para que se possam enfrentar os desafios impostos pela ofensiva do capital.

Será nessa perspectiva, de fortalecimento da interlocução entre a teoria e a prática e, portanto do projeto ético-político do Serviço Social, que se pode situar a realização de assessoria/consultoria, ao passo que, conforme já evidenciado, tal contribui para a capacitação continuada de profissionais.

Colaborando com tal posicionamento, Fonseca (2010, p. 63) afirma que:

Ao realizar assessoria, o assistente social precisa pensar a prática, o que significa entender as contradições da realidade dos espaços profissionais ocupados pelo Serviço Social com a análise, estratégias e ações enfrentando-as, no sentido de uma ação profissional pensada, consciente.

Com isso, é consensual na bibliografia estudada que a assessoria/consultoria pode contribuir para a qualificação do exercício profissional de assistentes sociais, de forma crítica e propositiva, estando sim em defesa do que é defendido através do projeto ético-político do Serviço Social.

Outro aspecto recorrente na bibliografia estudada é o reconhecimento de que a assessoria/consultoria representa um alargamento do mercado de trabalho para assistentes sociais e a importância da categoria estar se capacitando para tal desenvolvimento. No entanto, na mesma perspectiva, observa-se uma preocupação nos/as estudiosos/as da temática sobre os rumos de tal atividade. Estaria mesmo atrelada a um exercício profissional crítico e propositivo, em defesa do fortalecimento do projeto ético-político da profissão? Ou estaria a serviço da manutenção/adequação da ordem imposta pelo capital? Representa realmente mais um espaço sócio-

ocupacional ou seria apenas mais uma forma de subordinação e precarização do trabalho de assistentes sociais?

Para refletir sobre tais questões, pode-se recorrer à produção de Gomes (2015) a qual aponta as fragilidades e possibilidades inerentes aos processos de assessoria/consultoria. Para a autora,

Não é possível afirmar que as “consultorias” nas empresas apresentam somente perdas profissionais, assim como não significam apenas ganhos. Há uma hierarquização das condições de trabalho e diferenças significativas nas propostas de atuação profissional, dificuldades e desafios múltiplos, que se acirram conforme a complexificação dos processos de informalização das relações de trabalho. (GOMES, 2015, p. 373)

Ao abordar consultoria e Serviço Social, a autora supracitada apresenta alguns pontos interessantes para que se possa pensar quais rumos se pretendem trilhar ao relacionar esse exercício profissional exercido por assistentes sociais. Em seu trabalho, ela identifica alguns elementos problemáticos, expressos através da supervalorização, pelos/as próprios/as assistentes sociais, de sua ação enquanto consultores/as.

Um dos elementos de destaque se refere ao fato da supervalorização da contratação de consultorias externas como uma forma de manter o sigilo profissional, como se, por não fazer parte da equipe da empresa, o/a assistente social possui maiores condições de garantir o sigilo profissional. Sobre esse aspecto deve-se lembrar de que o sigilo profissional é um dever do/a assistente social, independente do seu espaço profissional, conforme expresso no Código de Ética do/a Assistente Social de 1993.

Outro elemento problematizado por Gomes (2015) é a supervalorização da criatividade de profissionais que atuam enquanto consultores/as, como se isso fosse algo inerente a tal função, além da utilização de ferramentas como gráficos, relatórios, registros, dentre outros meios para expressar o resultado do trabalho que é realizado.

Sobre isso a autora argumenta que tanto profissionais externos como internos podem estar recorrendo à criatividade para melhor desenvolver uma atividade, como também é grande o número de profissionais que se utilizam da tecnologia para o

registro e quantificação do trabalho que é realizado, não sendo, desta forma, algo exclusivamente adotado por consultores/as.

Diante do contrato de trabalho que é realizado, Gomes (2015) apresenta alguns/as consultores/as que desenvolvem sua atividade no espaço doméstico, onde muitas vezes aparenta autonomia, mas na realidade se relaciona a uma acirrada precarização do trabalho que é desenvolvido, uma vez que tais profissionais, visando cumprir as atividades solicitadas, passam a atuar, mesmo que em casa, sob uma jornada de trabalho exaustiva, sem acesso às condições éticas e técnicas, não atendendo ao que é posto através da RESOLUÇÃO CFESS nº 493/2006.

Longe de ser uma prerrogativa única da atividade de assessoria/consultoria, a precarização do trabalho é algo que ronda vários espaços sócio-ocupacionais de assistentes sociais, principalmente a partir da investida neoliberal. São profissionais que atuam em vínculos fragilizados, algumas vezes sem acesso a direitos trabalhistas, a partir do estabelecimento de contratos de trabalho precários e temporários.

No entanto, mesmo compreendendo os desafios inerentes a tal realidade, em que a assessoria/consultoria está incluída, é importante levar em consideração todo o processo de construção histórica do Serviço Social, o qual apresenta como resultado uma profissão de caráter eminentemente crítico e de denúncia ao conservadorismo e a ordem societária dominada pelo capital.

Considerações Finais

Enquanto profissionais que compõem a classe trabalhadora, assistentes sociais passam a vivenciar a precarização do trabalho, seja através do sucateamento das políticas sociais, expresso por meio do enxugamento das funções do Estado, ou através de contratos temporários e/ou sem acesso ao mínimo de direitos trabalhistas, sejam em instituições públicas ou privadas.

Em meio ao processo de reestruturação produtiva e acirramento da exploração da força de trabalho da classe trabalhadora, bem como aumento do desemprego, desigualdade social e agravamento das expressões da questão social, assiste-se à construção de um movimento, por parte do Serviço Social, de crítica a essa realidade,

bem como uma denúncia ao conservadorismo, ainda muito presente no meio profissional.

Acompanhando o debate em torno do exercício crítico profissional é que se pode situar a ampliação dos estudos e experiências da assessoria/consultoria no Serviço Social.

Longe de representar apenas o alargamento do mercado de trabalho, a assessoria/consultoria deve ser defendida à luz do projeto ético-político do Serviço Social. Para tanto, uma postura crítica, propositiva, de denúncia ao conservadorismo e luta pela garantia de direitos deve se fazer presente nos espaços sócio-ocupacionais em que assistentes sociais, enquanto assessores/as, venham a atuar.

Disso resulta a importância da adoção do método crítico dialético, o qual apreende o ser a partir de mediações, leva em consideração a totalidade social e considera que a realidade é fruto de relações sociais contraditórias e em constante transformação.

Através do movimento de construção do projeto ético-político e a aproximação do Serviço Social com a teoria marxista, passa-se a compreender que o objeto de atuação profissional, independente do espaço de atuação, é a questão social, compreendida a partir das contradições entre capital e trabalho.

Tomando como ponto de partida tal compreensão e a importância da atuação estar voltada para a luta em torno da conquista, acesso e ampliação de direitos, é que o/a assistente social deve organizar seu projeto de prática profissional, o qual deve estar em sintonia com a matriz teórica adotada. Tais elementos devem fazer parte do cotidiano profissional de qualquer assistente social que esteja realmente afinado/a e atuando numa perspectiva de defesa do que é hegemonicamente posto através do projeto ético-político do Serviço Social.

Desta forma, não se trata aqui de supervalorizar a assessoria/consultoria e sim de visualizar os limites postos a esse espaço de trabalho, como também de realizar uma leitura, pautada no método crítico dialético, que permita compreender as contradições inerentes a tal trabalho, como também de vislumbrar as possibilidades concretas de defesa de direitos e materialização do projeto ético-político.

O momento atual é cheio de desafios, mas deve-se buscar aprofundar a nossa capacidade profissional de, enquanto categoria organizada e de luta, estar

vislumbrando possibilidades de defesa da vida e dos demais direitos intrínsecos a ela. As possibilidades estão postas na realidade, cabendo à categoria profissional lutar por um processo de formação que realmente seja capaz de instrumentalizar os/as profissionais a atuar diante do agravamento da questão social, através de uma postura crítica e propositiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão. - 10. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. Disponível em: < http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em 12 de outubro de 2018.

BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro (orgs). *Assessoria, Consultoria e Serviço Social. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.*

_____. O potencial de contribuição do Serviço Social na assessoria aos movimentos sociais pelo direito à saúde. In: _____. *Assessoria, Consultoria e Serviço Social. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.*

FONSECA, Tatiana Maria Araújo da. Análise da literatura profissional sobre a temática da assessoria. In: _____. Assessoria, Consultoria e Serviço Social. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

GOMES, Márcia Regina Botão. Consultoria social nas empresas: entre a inovação e a precarização silenciosa do Serviço Social. *Serv. Soc. Soc.* [online]. 2015, n.122, pp.357-380.

MATOS, Maurílio Castro de. Assessoria, Consultoria, Auditoria e supervisão técnica. In: *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais – Brasília-CFESS/ABEPSS*, 2009.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: *Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional*. São Paulo: OPAS, OMS, ABEPSS, 2006.

OLIVEIRA, Andréa Gonzaga. Assessoria e Serviço Social: a articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Faculdade de Serviço Social da UERJ. In: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro (orgs). *Assessoria, Consultoria e Serviço Social*. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

RUIZ, Jefferson Lee de Souza. A experiência de assessoria política ao Conselho Regional de Serviço Social 7ª – Rio de Janeiro. In: _____. *Assessoria, Consultoria e Serviço Social*. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2010.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. IN: *CFESS/ ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. Brasília, 2009.

VASCONCELOS, Ana Maria. Relação Teoria/Prática: o processo de assessoria/consultoria e o Serviço Social. In: *Serviço Social e Sociedade*, n. 56, São Paulo: Cortez, 1998.